LEI Nº 2.062, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2002.
Originada de proposição do Vereador Euler Braga

Dispõe sobre a denominação de bem público que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada Praça Cenecista - Pedra do Urubu -, o próprio público localizado neste Município no início da Rua José do Patrocínio no Bairro Itapuã.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 25 de novembro de 2002; 58° da Instalação do Município.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe de Gabinete